

EMENTA: Introduz alteração na Lei nº 15.662, de 31 de julho de 1992 e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica acrescido ao artigo 11 da Lei nº 15.662, de 31 de julho de 1992, o seguinte parágrafo único:

"PARÁGRAFO ÚNICO - A correspondência referida no "caput" deste artigo é, em relação ao grupo - Pessoal - Fa, zendário, (Anexo IV), com a tabela do nível superior, para os cargos constantes dos itens 01 a 04 e, do nível técnico, para o cargo do item 05."

Art. 2º - A Tabela de Vencimento Básico - TVB, da Fundação de Cultura Cidade do Recife, para os meses de outubro, novembro e dezembro de 1992, é a constante do Anexo I, desta Lei.

Art. 3º - Os vencimentos dos motoristas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município passam a ser de Cr\$ 2.231.958,50 (dois milhões duzentos e trinta e um mil e novecentos e cinquenta e oito cruzeiros e cinquenta centavos), a partir do mês de novembro de 1992.

Art. 4º - As despesas necessárias ao cumprimento desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos financeiros vigorarão a partir do dia primeiro de outubro de 1992.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 11 de dezembro de 1992.

P R E F E I T O

a) Gilberto Marques Paulo.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE			LEI Nº 15.714
FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE			
TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO - TVB			ANEXO I
			OUTUBRO/92
/----- NÍVEL ADMINISTRATIVO ----- \			
/----- \			
NA-1	NA-2	NA-3	
527.800,00	557.845,00	589.684,00	
NA-4	NA-5	NA-6	
623.296,00	658.824,00	696.376,00	
NA-7	NA-8	NA-9	
736.070,00	778.026,00	822.373,00	
/----- NÍVEL TÉCNICO ----- \			
/----- \			
NT-1	NT-2	NT-3	
869.250,00	910.105,00	952.880,00	
NT-4	NT-5	NT-6	
997.665,00	1.044.555,00	1.093.649,00	
NT-7	NT-8	NT-9	
1.145.050,00	1.198.368,00	1.255.214,00	

NÍVEL SUPERIOR		
NS-1	NS-2	NS-3
1.314.210,00	1.375.978,00	1.440.648,00
NS-4	NS-5	NS-6
1.508.359,00	1.579.252,00	1.653.476,00
NS-7	NS-8	NS-9
1.731.190,00	1.812.556,00	1.897.746,00

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE

LEI Nº 15714

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO - TVB

ANEXO I

NÍVEL ADMINISTRATIVO			NOVEMBRO/92
NA-1	NA-2	NA-3	
633.360,00	669.414,00	707.621,00	
NA-4	NA-5	NA-6	
747.956,00	790.589,00	835.652,00	
NA-7	NA-8	NA-9	
883.284,00	993.632,00	986.848,00	

NÍVEL TÉCNICO		
NT-1	NT-2	NT-3
1.043.100,00	1.092.126,00	1.143.456,00
NT-4	NT-5	NT-6
1.197.198,00	1.253.466,00	1.312.379,00
NT-7	NT-8	NT-9
1.374.060,00	1.438.642,00	1.506.257,00

NÍVEL SUPERIOR		
NS-1	NS-2	NS-3
1.577.052,00	1.651.174,00	1.728.778,00
NS-4	NS-5	NS-6
1.810.031,00	1.895.103,00	1.984.172,00
NS-7	NS-8	NS-9
2.077.428,00	2.175.068,00	2.277.296,00

NÍVEL ADMINISTRATIVO			DEZEMBRO/92
NA-1	NA-2	NA-3	
755.219,00	798.210,00	843.768,00	
NA-4	NA-5	NA-6	
891.862,00	942.699,00	996.431,00	
NA-7	NA-8	NA-9	
1.053.228,00	1.113.262,00	1.176.718,00	

NÍVEL TÉCNICO		
NT-1	NT-2	NT-3
1.243.793,00	1.302.252,00	1.363.457,00

NT-4	NT-5	NT-6
1.427.539,00	1.494.633,00	1.564.881,00

NT-7	NT-8	NT-9
1.638.430,00	1.715.437,00	1.796.061,00

NÍVEL SUPERIOR

NS-1	NS-2	NS-3
1.880.477,00	1.968.860,00	2.061.395,00

NS-4	NS-5	NS-6
2.158.281,00	2.259.721,00	2.365.926,00

NS-7	NS-8	NS-9
2.477.126,00	2.593.551,00	2.715.447,00

